



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 047/2015

Altera dispositivo da Lei 2.914, de 06 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.914, de 2003, que passa a vigorar conforme alterações do Anexo II integrante da presente lei.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – o artigo 2º da lei nº 3.076, de 17 de janeiro de 2013;

II – o artigo 6º da lei nº 3.111, de 16 de abril de 2013;

III - a lei nº 3.176, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 04 de agosto de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS

I - Das atribuições do quadro de Cargo Celetista:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental;
- b) Residir na área da comunidade em que atuar;
- c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- d) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

II - Das atribuições do quadro de Cargos Celetistas Estáveis em extinção:

CARGO: ZELADOR

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de zeladorias e correlatas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores de próprios municipais, assim como, unidade de recreação e os prédios das escolas municipais, ter sob sua guarda materiais destinados às competições esportivas, conservar canchas, campos de futebol, aparelhos destinados à recreação pública, fornecer colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas, zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que concerne às dependências de uso comum, executar pequenos concertos, manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicar de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda, solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, manter o controle dos mesmos; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais que exijam prática e alguma especialidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar trabalhos que exijam prática e alguma especialidade, tais como: conduzir materiais, equipamentos e aparelhos; executar sob orientação, serviços de carpintaria, de reparos de alvenaria; montar e desmontar máquinas; operar máquinas com motores de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas, operar forjas; auxiliar no serviço de jardinagem, lavar, abastecer veículos e máquinas; assentar paralelepípedos, cordões, pedras irregulares, regulares, lajes, mosaicos, abrir, repor e consertar calçamentos; executar tarefas atinentes à pavimentação de ruas com asfalto; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: PEDREIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria e cimento. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar pequenas obras, fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, quebrar pedras, sob supervisão, com o marrão, outras ferramentas e/ou outros equipamentos, nas dimensões determinadas; selecionar pedras de acordo com sua natureza e dimensões; auxiliar nos serviços de limpeza da pedreira; carregar e descarregar veículos; auxiliar a alimentar o britador; auxiliar na descarga de silos; auxiliar nos serviços de preparação da pedreira para detonações; fazer blocos de cimento, ou outros materiais; fazer serviços de preparação de argamassa, reboco de paredes; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentamento de marcos e a colocação de cordões de calçada, de azulejos e ladrilhos, armar andaimes; desempenhar os serviços rotineiros relativos à profissão; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Outras: função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: experiência comprovada em serviços de pedreiro.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer atividades relacionadas ao cadastramento tributário do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar o sistema tributário municipal; realizar o serviço de cadastro, externamente; organizar o cadastro fiscal; orientar os levantamentos estatísticos sobre as áreas de atuação; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica sobre a área de atuação; realizar diligências necessárias à instrução de processos; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; atendimento ao contribuinte e encaminhamento de solicitações cadastrais; protocolo de documentos e executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de trabalho de 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Incompleto;
- b) Idade : a partir dos 18 anos;
- c) Outros : conhecimento na área de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MOTORISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher o veículo à garagem ou local determinado, quando terminar o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau da densidade e o nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; dar plantão diurno e/ou noturno, quando necessário; executar tarefas afins; registrar nos livros de controle do veículo todas as informações sobre o seu uso, consumo de combustível, itinerário, troca de peças, e todas as ocorrências relativas ao uso e conservação do mesmo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª série do ensino fundamental
- b) Idade: a partir de 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação "D" para o exercício da profissão.
- d) relação em que não conste condenação por acidente doloso ou infração grave das leis de trânsito, emitida por órgão competente, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à nomeação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planeja o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; participa na elaboração e confecção dos demonstrativos e demais anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil, trabalhos atinentes à unidade de controle interno. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; organizar o sistema de contabilidade de custos, e outras atividades necessárias ao controle e execução orçamentária e financeira no que tange ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanas.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio com Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade do RS;
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conhecimentos na área de informática mínimo 50 horas/aula.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TOPÓGRAFO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: CLTE V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de levantamentos topográficos e locação de alinhamentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar levantamentos topográficos e nivelamento; fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos; executar ou auxiliar levantamentos cadastrais; fazer a lotação de alinhamentos, preparar ou auxiliar na preparação e manejo de aparelhos topográficos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: sujeito a trabalho desabrigado.
- c) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo e conhecimentos de informática.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

III - Das atribuições do quadro de Cargos de Provimento Efetivo - estatutários estáveis em extinção:

CARGO: VIGIA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de vigilância, conservação e guarda do patrimônio público municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar, orientar a entrada e saída de pessoas e veículos nos próprios municipais. Anotar em planilhas a movimentação de pessoas, veículos e objetos nos próprios municipais. Atender chamadas telefônicas, anotar recados, comunicar imediatamente os interessados; Vistoriar toda a movimentação no próprio municipal sob sua vigilância e comunicar imediatamente a autoridade competente, qualquer irregularidade percebida. Controlar e realizar a abertura e fechamento do órgão sob sua responsabilidade, tendo especial cuidado com o cumprimento de horários e o cortês atendimento ao público. Realizar tarefas de limpeza e pequenos reparos nos próprios municipais sob sua guarda. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: SERVENTE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Serviços de limpeza e assemelhados em prédios públicos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos, proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar pó de livros, estantes; proceder à arrumação conservação e remoção dos móveis, máquinas e materiais; preparar café e servi-lo; efetuar a entrega e recebimento de expedientes ou correspondências; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: a partir de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: SERVIÇAL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer o serviço de faxina em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: limpar tapetes, trilhos e capachos, lavar pisos, janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal, limpar e arrumar mesas; transportar alimentos da cozinha para a sala de refeições; lavar vestuários e roupas; passar a ferro e consertar roupas; arrumar e fazer limpeza de banheiros, salas, corredores, cozinhas, alojamentos e demais dependências; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; fazer e servir café; lavar alimentos; executar demais tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer o serviço de faxina em geral e serviços de limpeza e assemelhados em prédios públicos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Limpar tapetes, capachos, varrer e lavar pisos e pátios, janelas, lustres, louças, vidros; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos da cozinha para a sala de refeições; lavar os panos utilizados na limpeza; proceder a limpeza de instalações sanitárias, salas, corredores, cozinhas, alojamentos e demais dependências; recolher detritos, fazer e servir café; retirar pó de móveis, proceder à arrumação conservação e remoção dos móveis, máquinas e materiais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: GARI

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar serviços de limpeza, conservação e correlatos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construções e outros; fazer mudanças; proceder a aberturas de valos; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, levar e remover lixos e detritos das ruas e de obras municipais, proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos ou municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de limpeza pública, auxiliar em tarefas de construções, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento e entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza e efetuar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERARIO I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EEIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral; realizar trabalhos braçais que exijam prática e alguma especialidade; efetuar serviços de limpeza, conservação e correlatos

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construções e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em instalações sanitários; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicilio, operando nos caminhões, recolher lixo de passeio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepultura e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, e fungicidas); auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas; máquinas e veículos de qualquer natureza; executar tarefas afins. Realizar trabalhos que exijam prática e alguma especialidade, tais como: conduzir materiais, equipamentos e aparelhos; executar sob orientação, serviços de carpintaria, de reparos de alvenaria; montar e desmontar máquinas; operar máquinas com motores de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas, operar forjas; auxiliar no serviço de jardinagem, lavar, abastecer veículos e máquinas; assentar paralelepípedos, cordões, pedras irregulares, regulares, lajes, mosaicos, abrir, repor e consertar calçamentos; executar tarefas atinentes à pavimentação de ruas com asfalto; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme, crachá de identificação funcional
- c) Outras: sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais que exijam prática e alguma especialidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar trabalhos que exijam prática e alguma especialidade, tais como: conduzir materiais, equipamentos e aparelhos; executar sob orientação, serviços de carpintaria, de reparos de alvenaria; montar e desmontar máquinas; operar máquinas com motores de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas, operar forjas; auxiliar no serviço de jardinagem, lavar, abastecer veículos e máquinas; assentar paralelepípedos, cordões, pedras irregulares, regulares, lajes, mosaicos, abrir, repor e consertar calçamentos; executar tarefas atinentes à pavimentação de ruas com asfalto; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construções e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais, proceder à limpeza de oficinas, baias, cachoeiras, gaiolas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões, recolher lixo de passeio público; auxiliar em tarefas de construção, calcamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepultura e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, e fungicidas); auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; cuidar de ferramentas; máquinas e veículos de qualquer natureza; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme, crachá de identificação funcional
- c) Outras: sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MERENDEIRA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituição do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilizar-se pelo trabalho junto às escolas do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar mingaus, café, chá e outras refeições rápidas; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes, peixes e cereais; preparar sobremesas; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; realizar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: Ensino Fundamental Incompleto.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: COZINHEIRA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituição do Município. Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituição do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilizar-se pelo trabalho de uma grande cozinha em instituição do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar café, chá e outras refeições; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes e cereais; preparar sobremesas; eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; executar serviços de limpeza da cozinha e dos equipamentos; executar tarefas afins. Responsabilizar-se pelo trabalho junto às escolas do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar mingaus, café, chá e outras refeições rápidas; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes, peixes e cereais; preparar sobremesas; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; realizar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 32 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: JARDINEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar tarefas de jardinagem e correlatas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, transplantar e cuidar de plantas decorativas, arranjando-as artisticamente; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar as plantas; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar plantas; manter a limpeza de canteiros; aplicar fungicidas e inseticidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; trabalhar com outras ferramentas próprias para jardinagem; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.
- c) Habilitação: experiência comprovada em trabalho de jardinagem.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: PORTEIRO DE ESCOLA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na portaria das escolas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Monitorar a entrada e saída de estudantes, professores, demais funcionários, pais e visitantes, registrando o ingresso e/ou o período de permanência na escola. Manter o portão fechado durante o horário escolar. Deve deixar o local de trabalho somente após verificar que o ambiente escolar encontra-se devidamente desocupado, com luzes apagadas, janelas e portas fechadas e trancadas, bem como os portões centrais. Auxiliar em tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos;
- c) Outros: idoneidade moral comprovada, mediante investigação social.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: RECEPCIONISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na recepção de espaços e prédios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Monitorar a entrada e saída de pessoas. Manter o ambiente em boas condições de atendimento, atender o telefone e recepcionar pessoas, prestando as informações necessárias. Deve deixar o local de trabalho somente após verificar que o ambiente encontra-se devidamente desocupado, com luzes apagadas, janelas e portas fechadas e trancadas. Auxiliar em tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos;
- c) Outros: idoneidade moral comprovada, mediante investigação social.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TELEFONISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em centrais, cabines e salas telefônicas nos prédios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar centrais de telefonia, equipamentos de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais em sistema informatizado padrão, comunicando-se formalmente em português. Auxiliar, fornecendo as informações necessárias. Manter o local em condições adequadas de atendimento e realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos;
- c) Outros: idoneidade moral comprovada, mediante investigação social.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: CONTADOR DE HISTÓRIAS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Contar histórias aos alunos da Rede Municipal, desempenhando a atividade de maneira criativa, despertando nas crianças o interesse pela literatura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: contar histórias para os alunos de Escolas Infantis e do Ensino Fundamental; narrar com aptidão; realizar a "Hora do Conto" nas Escolas conforme cronograma; desenvolver técnicas para atrair e envolver aos alunos; utilizar diversos recursos como fantoches, cartazes, transparências, filmes, objetos, painéis, músicas, procurando causar encantamento e fascinação nas crianças; dramatizar, sequenciar, recordar a história sempre que possível com o objetivo de desenvolver a linguagem oral e escrita dos alunos, atividades lúdicas; e demais tarefas correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional;
- c) Especial: a prestação de serviços semanalmente será em diversas escolas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: RECREACIONISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE VI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades junto às Escolas de Educação Infantil do município, auxiliando e colaborando com os professores no processo educativo de crianças de 0 a 6 anos de idade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar a higiene das crianças; alimentá-las; zelar por todas as suas necessidades enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; zelar pelo lazer e segurança das crianças; zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; atender respeitosamente os pais aliando-se a eles em benefício da criança; atender com carinho e atenção as crianças lotadas em sua escola; participar de reuniões e promoções quando convidados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação ou Coordenação da Instituição Infantil; participar das atividades de recreação; respeitar a hierarquia da instituição, tratando com ética, a coordenação, supervisão, colegas e manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao trabalho; informar à coordenação de problemas relacionados à criança, cuja resolução não esteja a seu alcance; desempenhar atividades burocráticas de registros diversos; organizar fichários e demais atividades desta ordem; executar demais tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 32 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE VI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: auxiliar no planejamento e supervisão de programas de assistência social; auxiliar na seleção de candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: auxiliar no preparo de programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar pesquisas sociais; participar dos programas de reabilitação profissional; fazer levantamento sobre a situação social de escolares e suas famílias; auxiliar na triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; auxiliar nos programas de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; fazer e manter os registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades sociais; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Incompleto.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) conhecimentos básicos em informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: BORRACHEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de troca, concerto e reforma em pneus e câmaras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Revisar pneus para fins de recauchutagem; classificar os pneus para fins de recapagem e recauchutagem; operar na montagem e desmontagem de pneus; controlar a mesa de vulcanização; fazer consertos em pneus e câmaras, colocando remendos; realizar trabalhos de recauchutagem em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada no exercício da função.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: CHAPEADOR

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE PROVIMENTO: EE VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: reparar carrocerias e peças metálicas de veículos automotores, para colocá-las em condições de utilização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar corte moldagem de diferentes partes metálicas, utilizando tesouras manuais e mecânicas, dobradeiras, morsas macetes ou outros meios, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas; unir diferentes partes, utilizando rebites ou solda, para completar a forma da peça; preparar a parte deformada da carroceria, como pára-lamas, portas, etc.; desamassando-as ou tratando-as de outras formas, usando martelos, esticadores, alavancas e macaco, para devolver às peças sua forma primitiva; retirar da carroceria, as partes deformadas para consertá-las na bancada ou substituí-las por outras perfeitas; aplicar estanho derretido em determinados locais das peças ou carrocerias, valendo-se dos meios rotineiros para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas e os meios necessários para uniformizar e analisar essas partes; aplicar material anticorrosivo para proteger a chapa; reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenhando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças para vidros, frisos, pára-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para recuperar as peças ou carrocerias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série).
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: experiência comprovada ou curso de chapeação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ESCRITURÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de escritório que requeiram alguma capacidade de julgamento; auxiliar na elaboração de fichários; extrair certidões; executar serviços de digitação; preencher fichas, livros, boletins, formulários, guias de andamentos de processos, mapas de controle de serviços e outros; auxiliar na conferência de cheques, folhas de lançamentos, slips, etc.; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: conhecimentos básicos de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA : Executar trabalhos de escritório e burocráticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, anotar informações rotineiras em expediente; separar e distribuir expedientes; preencher livros e formulários em geral; realizar trabalhos de digitação variados tais como: ofícios, memorandos, cartas, fichas, etc.; auxiliar em trabalhos de conferência em geral; executar serviços mecanizados; atender e orientar partes, em balcão; numerar e carimbar expediente em geral; proceder buscas e arquivamento em geral; proceder arquivamento em geral, tais como: processos, fichas, memorandos, livros, jornais, revistas, etc.; executar outras tarefas correlatas.

1.2 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

1.3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Habilitação: noções básicas de informática.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MARTELEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos com pavimentação, materiais de cimento, pedras, e assemelhados;

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS: Realizar trabalhos de rompimento de pavimentação e pisos; realizar trabalhos de perfuração de pedras, blocos de cimento e outros materiais; perfurar pedras e rochas preparando-as para serem detonadas; zelar pela limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento do marteleto; afiar brocas; transportar o equipamento ao local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE PROVIMENTO: EE IX

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar, dirigir e orientar serviços em usina de asfalto.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir, orientar e coordenar a distribuição de serviços na Usina asfáltica; orientar e fiscalizar o uso de máquinas, veículos e equipamentos utilizados na fabricação de asfalto; dosar e preparar os materiais necessários para pavimentação asfáltica; providenciar a recuperação de máquinas, veículos e equipamentos; operar máquinas, veículos e equipamentos quando houver necessidade; adotar medidas preventivas contra acidentes de trabalho quando se fizer necessário; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em trabalhos de pavimentação, principalmente no preparo do asfalto.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ELETRICISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IX

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de instalação e reparos de circuitos e de aparelhos elétricos e de som.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa; cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, como: elevadores, ventiladores, refrigeradores, etc.; operar com aparelhos de som, gravadores, amplificadores, máquinas de retardo de som e misturadores de microfones; manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em teatro, auditório, ambientes externos e outros estabelecimentos; instalar microfones e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones em palcos; controlar o volume do som interno e externo; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando, inclusive, pequenos reparos; consertar e regular os relógios elétricos; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar, geradores, motores elétricos, dínamos, relés, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e sinalizações; instalar, substituir luminárias de próprios municipais e redes públicas; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme, crachá de identificação funcional.
- c) Outras: Função sujeita ao uso de equipamentos/materiais de segurança; sujeito ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Técnico Profissional em Eletrotécnico em nível médio ou superior.
- b) Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de eletricidade.
- c) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

OBSERVAÇÃO:

Até a promulgação da presente Lei, o requisito de instrução exigido para provimento do cargo de Eletricista a instrução mínima era 4º série do ensino fundamental incompleto.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MARCENEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE IX

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Execução de tarefas com móveis e demais objeto de madeira.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Construir e reparar móveis e objetos de madeira de acordo com instruções, desenhos ou croquis; manejar instrumentos e equipamentos de marcenaria (serras, plainas, tornos, etc.); fazer trabalhos de tornearia, modelagem e entalhamento; fazer revestimentos de madeira de lei ou folheados; restaurar objetos de madeira; fazer tratamento em madeira para diversos fins; preparar e lustrar móveis e outras superfícies de madeira; calcular orçamentos de pequenos trabalhos; fazer registros na apuração do custo da produção; fazer desenhos e esboços dos objetos que vão ser construídos; zelar pela limpeza no setor de trabalho que lhe diz respeito e pela conservação do equipamento utilizado; ser responsável pelos serviços de uma pequena marcenaria; consertos de balcões, caixilhos, mesas, portas divisões de madeira, fichários; pintura a pincel com tintas e vernizes, executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental.
- b) Idade: a partir de 18 anos.
- c) Habilitação: Curso adequado ou experiência comprovada em serviços de marcenaria.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

OBSERVAÇÃO:

Até a promulgação da presente Lei, o requisito de instrução exigido para provimento do cargo de Marceneiro era Ensino Fundamental Incompleto.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE X

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer atividades relacionadas ao cadastramento tributário do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar o sistema tributário municipal; realizar o serviço de cadastro, externamente; organizar o cadastro fiscal; orientar os levantamentos estatísticos sobre as áreas de atuação; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica sobre a área de atuação; realizar diligências necessárias à instrução de processos; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; atendimento ao contribuinte e encaminhamento de solicitações cadastrais; protocolo de documentos e executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Incompleto.
- b) Idade : a partir dos 18 anos.
- c) Outros : conhecimento na área de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MESTRE MECÂNICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar, coordenar e executar serviços de montagem, desmontagem e consertos de máquinas e motores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer a distribuição e supervisão de serviços para mecânicos; responsabilizar-se pelos materiais e instrumentos de trabalhos confiados a sua equipe; zelar pela aplicação e conservação dos mesmos; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conversão de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessárias, unidades e partes relacionadas a motores; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: Curso adequado ou experiência comprovada em mecânica.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OFICIAL PEDREIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de alvenaria, reparação e outras em construções e reformas, tarefas em passeios públicos, bueiros e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar pequenas locações; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; reparar bueiros, fossas e pisos de cimentos; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros pisos de cimento; preparar e/ou orientar preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas e azulejos; armar andaimes; concertar obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e colocar, assim como recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar em qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares; registrar custo de mão-de-obra; fazer orçamentos organizar pedidos de material; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal com 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada na função.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: PEDREIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria e cimento. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar pequenas obras, fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, quebrar pedras, sob supervisão, com o marrão, outras ferramentas e/ou outros equipamentos, nas dimensões determinadas; selecionar pedras de acordo com sua natureza e dimensões; auxiliar nos serviços de limpeza da pedreira; carregar e descarregar veículos; auxiliar a alimentar o britador; auxiliar na descarga de silos; auxiliar nos serviços de preparação da pedreira para detonações; fazer blocos de cimento, ou outros materiais; fazer serviços de preparação de argamassa, reboco de paredes; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentamento de marcos e a colocação de cordões de calçada, de azulejos e ladrilhos, armar andaimes; desempenhar os serviços rotineiros relativos à profissão; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Outras: função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)
- b) Idade: a partir dos 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: experiência comprovada em serviços de pedreiro.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MOTORISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher o veículo à garagem ou local determinado, quando terminar o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau da densidade e o nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; dar plantão diurno e/ou noturno, quando necessário; executar tarefas afins; registrar nos livros de controle do veículo todas as informações sobre o seu uso, consumo de combustível, itinerário, troca de peças, e todas as ocorrências relativas ao uso e conservação do mesmo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª série do ensino fundamental
- b) Idade: a partir de 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação "D" para o exercício da profissão.
- d) relação em que não conste condenação por acidente doloso ou infração grave das leis de trânsito, emitida por órgão competente, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à nomeação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MECÂNICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Manter e reparar máquinas e motores, consertar peças de máquinas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas a oxigênio ou elétrica; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, motoniveladoras, pá-carregadeiras, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, engrenagens, eixos dianteiros e traseiros; freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais; ajustar anéis de segmento; montar e desmontar caixas de câmbio; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tal caso, o carro guincho; testar carros, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Outras: função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: mínimo, 4ª série do ensino fundamental Incompleto;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MECÂNICO I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Manter e reparar máquinas e motores, consertar peças de máquinas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas a oxigênio ou elétrica; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, motoniveladoras, pá-carregadeiras, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, engrenagens, eixos dianteiros e traseiros; freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais; ajustar anéis de segmento; montar e desmontar caixas de câmbio; recuperar e consertar hidro vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tal caso, o carro guincho; testar carros, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Outras: função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Técnico Profissional em Mecânica.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: CARPINTEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de obras, construções e reformas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Construir e consertar estruturas de madeiras, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir coretos e palanques, construir e reparar madeirames de carroça; carro de Mão, automóveis, caminhões e colocar cabos em ferramentas; afiar ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho onde está lotado; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos para carpintaria; operar com máquinas de carpintaria tais como: serra circular, serra fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do maquinário e do equipamento de trabalho; calcular o orçamento de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; pintura a pincel com tintas e vernizes, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental;
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em serviço de carpintaria.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

OBSERVAÇÃO:

Até a promulgação da presente Lei, o requisito de instrução exigido para provimento do cargo de Carpinteiro era Ensino Fundamental Incompleto.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender, sob supervisão imediata, paciente em estabelecimentos de assistência social, médico-hospitalar e odontológico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder à higiene dos pacientes acamados; ajudar os pacientes a andarem, arrumar e trocar de roupa, retirar o paciente da viatura, ajudar a distribuir alimentos e remédios; verificar a pressão arterial, verificar a temperatura e sinais vitais dos pacientes; fazer a desinfecção da cama e dos objetos de uso individual dos pacientes; guardar amostras de fezes, urina e outros para exame de laboratório; auxiliar na preparação do material para coleta de sangue; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; preparar boletins simples de serviço; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem.
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada na função.
- c) Idade: a partir de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XIV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: participar da elaboração do Plano Global da Escola.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: coletar bibliografias atualizadas pertinentes à escrituração escolar; cumprir, fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do diretor; participar da avaliação global da escola e de cursos de atualização na área; controlar a efetividade do corpo docente e dos demais servidores da escola e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Habilitação: conhecimentos básicos de informática.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XIV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar na Administração da Biblioteca.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar os serviços e documentos da biblioteca; participar dos cursos de atualização na área; organizar e/ou participar com os alunos de cursos relacionados à literatura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função Sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Habilitação: conhecimentos básicos de informática.
- c) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XIV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Acompanhamento e fiscalização de construções, obras, instalações comerciais;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; exercer fiscalização sobre obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas aplicando todas as medidas cabíveis, comunicar a autoridade competente às irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso, prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal com 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) outras: função sujeita ao trabalho desabrigado, além do que no exercício do cargo, necessitando de utilização de veículos ou motocicletas para locomoção, deverá conduzir o mesmo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Correspondente ao Ensino Médio Completo.

- a) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em matéria fiscal e Administrativa.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.
- c) Outros: conhecimentos na área de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: FISCAL SANITARISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XIV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática;

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICA: Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública, sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas não satisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes; responsável pela Vigilância Ambiental (aplicação de Bti, controle da água, dengue, chagas, leptospirose e demais doenças relacionadas com o meio ambiente); responsável pela Vigilância Epidemiológica (vacinas e doenças não transmissíveis, como exemplo, trabalho com grupos de hipertensos, diabéticos e grupo anti-tabaco); responsável por ações de educação em saúde, através de palestras, cursos para os restaurantes, instruções nas escolas sobre DST, higiene, entre outros.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) outras: função sujeita ao trabalho desabrigado, além do que no exercício do cargo, necessitando de utilização de veículos ou motocicletas para locomoção, deverá conduzir o mesmo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em serviços administrativos e de fiscalização; conhecimentos na área de informática.
- c) Idade: a partir de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TOPÓGRAFO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XIV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de levantamentos topográficos e locação de alinhamentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar levantamentos topográficos e nivelamento; fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos; executar ou auxiliar levantamentos cadastrais; fazer a lotação de alinhamentos, preparar ou auxiliar na preparação e manejo de aparelhos topográficos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: sujeito a trabalho desabrigado.
- c) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo e conhecimentos de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ENGENHEIRO FISCAL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: EE XV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Acompanhamento e fiscalização de construções, obras, instalações comerciais; Realizar serviços técnicos de engenharia civil, projetando, fiscalizando, controlando, realizando perícias, cálculos de estruturas e outras atividades próprias para o cargo

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; exercer fiscalização sobre obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas aplicando todas as medidas cabíveis, comunicar a autoridade competente às irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso, prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas. Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo se construção e conservação de estradas de rodagem e - vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia Civil com Registro no Conselho CREA
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

IV - Das atribuições do quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Nível Básico:

CARGO: OPERÁRIO II

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral; efetuar serviços de limpeza, manutenção, conservação e correlatos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar produtos e mercadorias em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias e materiais em locais diversos inclusive em depósitos e almoxarifados; fazer mudanças, inclusive com transporte de mobiliário; executar serviços de capina e roçada em geral operando maquinários específicos para poda, corte, capina, roçada e limpezas de terrenos, ruas e passeios públicos; varrer, escovar, lavar pisos, calçadas e correlatos; remover lixo verde, orgânico e seletivo das lixeiras depositadas em praças, parques, passeios públicos, prédios municipais, sanitários públicos; executar tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; abrir valas; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; assentar paralelepípedos, cordões, pedras regulares e irregulares, lajes, mosaicos; abrir, repor, consertar calçamentos em locais diversos; executar pavimentação de ruas com asfalto, espalhar brita, massa de asfalto, pó de brita; executar a pintura com emulsão asfáltica; executar pintura de meio fio, pintura de faixas de pedestre, pintura de canteiros; transportar cavaletes sempre que solicitado, instalar manter e limpar os postes de sinalização de trânsito, instalar manter e limpar os postes de nomenclatura de ruas, executar sinalização horizontal e vertical conforme Código Nacional de Trânsito, colocar tachões; executar serviços de abastecimento de veículos; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, e aplicação de fungicidas); auxiliar em serviços de jardinagem (poda, plantio); molhar plantas; limpar terrenos baldios e de terceiros quando solicitado pela Secretaria da Fazenda; executar serviços de carpintaria, de alvenaria; cortar, plainar, beneficiar, lixar, desquinar, fazer cunhas com a madeira, manejar serras e equipamentos pertinentes a serviços de carpintaria em geral; montar e desmontar estandes, casas, pergolados; executar outras tarefas correlatas; Manter, inspecionar e auxiliar no reparo de automóveis, caminhões, tratores, compressores, motoniveladoras, pá-carregadeiras, e outros substituindo quando necessário peças e partes relacionadas a estes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme, crachá de identificação funcional
- c) Outras: sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: mínimo ter a 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: COZINHEIRA I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituição do Município. Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituição do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilizar-se pelo trabalho de uma grande cozinha em instituição do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar café, chá e outras refeições; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes e cereais; preparar sobremesas; eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; executar serviços de limpeza da cozinha e dos equipamentos; executar tarefas afins. Responsabilizar-se pelo trabalho junto às escolas do Município; executar cardápios, inclusive serviços de dietas; preparar mingaus, café, chá e outras refeições rápidas; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como verduras, carnes, peixes e cereais; preparar sobremesas; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; realizar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Ensino Fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE RECEPTIVO TURÍSTICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar os visitantes que chegam a cidade, orientar e dar informações turísticas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recepcionar os visitantes, clientes e turistas, inclusive nos finais de semana e feriados que chegam à cidade. É de responsabilidade do recepcionista atender o público, orientar os visitantes, dar informações, atender telefones, transferir ligações, controlar a entrada de pessoas no ambiente de trabalho, atualização de mailing, distribuição de material informativo orientando em relação aos locais de visitaçao, entre outras atribuições. É importante o profissional manter o ambiente de trabalho em perfeitas condições de visitaçao.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental completo
- b) Habilitação: idoneidade moral comprovada, mediante investigação social
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: PEDREIRO I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria e cimento, reparação e outros em construções , reformas, passeios públicos, bueiros e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar pequenas obras, fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, quebrar pedras, sob supervisão, com o marrão, ou outras ferramentas nas dimensões determinadas; selecionar pedras de acordo com sua natureza e dimensões; auxiliar nos serviços de limpeza da pedreira; carregar e descarregar veículos; auxiliar a alimentar o britador; auxiliar na descarga de silos; auxiliar nos serviços de preparação da pedreira para detonações; fazer blocos de cimento, ou outros materiais; fazer serviços de reboco de paredes; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentamento de marcos e a colocação de cordões de calçada, de azulejos e ladrilhos, armar andaimes; desempenhar os serviços rotineiros relativos à profissão; executar outras tarefas correlatas. Fazer muros de arrimo; ; reparar bueiros, fossas e pisos de cimentos; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros pisos de cimento; preparar e/ou orientar argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas e azulejos; armar andaimes; concertar obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e colocar, assim como recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar em qualquer tipo de massa , cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares; registrar custo de mão-de-obra; fazer orçamentos organizar pedidos de material; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Outras: função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: experiência comprovada em serviços de pedreiro, de no mínimo 6 (seis) meses.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MOTORISTA I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher o veículo à garagem ou local determinado, quando terminar o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau da densidade e o nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; dar plantão diurno e/ou noturno, quando necessário; executar tarefas afins; registrar nos livros de controle do veículo todas as informações sobre o seu uso, consumo de combustível, itinerário, troca de peças, e todas as ocorrências relativas ao uso e conservação do mesmo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental.
- b) Idade: a partir de 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação "D" para o exercício da profissão.
- d) Certidão Judicial Criminal Negativa de 1º Grau; Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau; e Alvará de Folha Corrida, documentos obtidos pelo sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ou diretamente no Fórum de alguma Comarca, através dos quais comprovará a existência ou não de condenação por crime de trânsito;
- e) Relação de Infrações, obtida através do sítio do Departamento Estadual de Trânsito ou em algum Centro de Registro de Veículos Automotores, por meio da qual demonstrará a existência ou não de infrações administrativas leve, média, grave e/ou gravíssima, registradas em sua Carteira Nacional de Habilitação.
- f) No tocante aos documentos de letras "d" e "e", condenações criminais ou infrações de trânsito de natureza graves ou gravíssimas, referentes aos últimos 5 (cinco) anos anteriores à chamada do classificado, impedem a nomeação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA LEVE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas leves.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; de dirigir máquinas leves, cavar valetas, cortar pequenos taludes, efetuar pequenos nivelamentos e abaulamentos; operar máquinas agrícolas, roçar, arar, gradear, semear, transportar materiais, sementes e produtos agrícolas, transportar aterros de pequena monta, efetuar ligeiros reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniformes e crachás de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Habilitação Funcional: Experiência Comprovada de 6 meses e Carteira de Habilitação "C".

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NB VI

ANÁLISE SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

ANÁLISE ANALÍTICA : Executar terraplanagem, nivelamentos de ruas e estradas, abrir valetas; cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; realizar serviços agrícolas, com tratores e outras máquinas; operar com rolo compressor, com varredouras mecânicas e outras máquinas; ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível; água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniformes e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: a partir de 18 anos.
- c) Habilitação Funcional: Experiência Comprovada de 6 meses e Carteira de Habilitação "C".

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

V - Das atribuições do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Nível Médio:

CARGO: AUXILIAR DO ESPORTE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia na prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar a aplicação de exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; Auxiliar a aplicação de testes de avaliação física; Auxiliar a aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; Auxiliar o desenvolvimento e coordenação das praticas esportivas especificas, vistas ao bom desempenho dos mesmo em competições; Auxiliar na supervisão dos instrutores de arbitragem; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades junto às Escolas da Rede Municipal, auxiliando e colaborando no processo educativo de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizando atendimento alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades diárias de atendimento; atender e orientar as crianças; realizar a higiene das crianças; acompanhá-las ao banheiro; auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar as crianças; zelar por todas as suas necessidades enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; zelar pelo lazer e segurança das crianças; zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; atender respeitosamente os pais aliando-se a eles em benefício da criança; atender com carinho e atenção as crianças lotadas em sua escola; participar de reuniões e promoções quando convidados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção da Instituição; participar das atividades de recreação; respeitar a hierarquia da instituição, tratar com ética a comunidade escolar; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao trabalho; comunicar ao superior hierárquico ou Diretor qualquer alteração de comportamento, problemas de saúde ou outros que possam vir a acontecer relacionadas a criança, cuja resolução não esteja ao seu alcance; atuar como monitor no atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; auxiliar a criança em todas as atividades relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, psíquico e motor; acompanhar as crianças em passeios; monitorar atividades recreativas dos alunos no pátio, ginásio e demais dependências da escola; desempenhar atividades burocráticas de registros diversos; organizar fichários e demais atividades desta ordem; executar demais tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional;
- c) Especial: A carga horário poderá ser cumprida em mais de uma unidade escolar

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NMI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades junto às Escolas da Rede Municipal, auxiliando e colaborando com os alunos nos laboratórios de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Ter noções básicas de informática; fornecer acompanhamento e suporte para crianças e adolescentes nas diversas áreas; ajudar na elaboração de projetos informatizados; acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos; auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; operar computadores digitais; instrumentalizar os equipamentos de informática de forma a atender às necessidades didáticas do programa de conteúdos de cada série; estabelecer a comunicação e trabalhar em parceria com os professores da Unidade Escolar; orientar na formatação e configuração de documentos; auxiliar nos reparos e configurações; efetuar e controlar o encaminhamento dos equipamentos para consertos, e os inutilizáveis; reportar qualquer indisciplina por parte dos alunos à professora; sanar dúvidas; orientar aos usuários sobre o uso adequado dos recursos disponíveis no Laboratório de Informática; zelar pela conservação e manter os equipamentos sempre em condições adequadas de uso e funcionamento; elaborar e controlar o cronograma de reserva do laboratório, garantindo para que se mantenha sempre um laboratório organizado; zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização dos ambientes; atender com presteza todos os usuários do laboratório de informática; solicitar apoio e orientação às chefias na solução de problemas que fogem do seu alcance; verificar e informar a direção da escola, a necessidade de reposição de materiais e equipamentos, quando necessário; e demais tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional;
- b) Habilitação: Mínimo de 50h de curso de informática .

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: MONITOR SÓCIO EDUCATIVO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades voltadas para proteção, orientação, observação, auxílio e supervisão das crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias de atendimentos, proteção, orientação, educando com a responsabilidade de supervisionar, atender e orientar as crianças e adolescentes; Acompanhar nas consultas médicas; Acompanhar em passeios; Auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar os menores; Cuidar da higiene das crianças, como dar banho, auxiliar na escovação dos dentes, trocar fraldas e cuidar de toda atividade relacionada à higiene pessoal da criança e do adolescente; Cuidar da conservação e limpeza do local de trabalho; Observar a saúde e o bem estar, ministrando medicamentos, quando necessário, conforme prescrição médica; Comunicar ao superior hierárquico ou coordenador, qualquer alteração de comportamento, problemas de saúde ou outros que possam vir a acontecer relacionados a criança, ao adolescente ou ao local de trabalho; Zelar pela harmonia e o bom funcionamento do local de trabalho; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e criança; Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem; Auxiliar na recreação e nas tarefas pedagógicas; Zelar pelo repouso e descanso dos menores; Zelar pela conservação e bom aproveitamento do material de consumo e patrimônio do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- C) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços no período da noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, de acordo com escala organizada.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Magistério na modalidade normal;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada de 1 (um) ano de trabalho com crianças e adolescentes;
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar fiscalização de trânsito de acordo com as atribuições especificadas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e leis municipal vigentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente; orientar pedestres, ciclistas e condutores de animais e veículos. Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; Coletar dados estatísticos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar a fiscalização de trânsito; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB e na lei municipal. Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas à infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar quando for o caso; atuar na implantação de todas as medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; auxiliar na promoção e participar dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes pelo CONTRAN; auxiliar no planejamento e fiscalizar a implantação de medidas que visem a redução da circulação de veículos e a reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes; manter organizado o ambiente em que atuar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 30 horas semanais;
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada.
- e) No exercício do cargo, necessitando de utilização de veículos ou motocicletas para locomoção, deverá conduzir o mesmo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio.
- b) Idade: a partir de 18 anos
- c) Mínimo de 50h de curso de informática (Word, Excel e Internet).
- d) Certidão Judicial Criminal Negativa de 1º Grau; Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau; e Alvará de Folha Corrida, documentos obtidos pelo sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ou diretamente no Fórum de alguma Comarca, através dos quais comprovará a existência ou não de condenação por crime de trânsito;
- e) Relação de Infrações, obtida através do sítio do Departamento Estadual de Trânsito ou em algum Centro de Registro de Veículos Automotores, por meio da qual demonstrará a existência ou não de infrações administrativas leve, média, grave e/ou gravíssima, registradas em sua Carteira Nacional de Habilitação.
- f) No tocante aos documentos de letras "d" e "e", condenações criminais ou infrações de trânsito de natureza graves ou gravíssimas, referentes aos últimos 5 (cinco) anos anteriores à chamada do classificado, impedem a nomeação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: REGENTE

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Providenciar, reproduzir ou compor partituras. Ministras aulas individuais e coletivas. Reger a Banda Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Providenciar, reproduzir ou compor partituras e arranjos para todos os instrumentos e vozes. Providenciar todo o material necessário ao funcionamento da banda, tais como estantes, instrumentos, trajes e acessórios, programar os ensaios e apresentações com a devida antecedência e comunicar aos componentes. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do patrimônio da Banda. Manter ordem e disciplina dos componentes na apresentação, ministras aulas individuais e coletivas e reger a Banda Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino médio e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
- b) Idade: 18 anos
- c) Habilitação Funcional: experiência comprovada no exercício da função e inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos e Escolas Municipais; realizar estudos no campo da Administração Pública; auxiliar na administração da Biblioteca.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; reunir as informações necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; atender o público em geral; executar tarefas correlatas às suas atribuições na secretaria e setor que estiver lotado. Coletar bibliografias atualizadas pertinentes à escrituração escolar; cumprir, fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do diretor; participar da avaliação global da escola e de cursos de atualização na área; controlar a efetividade do corpo docente e dos demais servidores da escola e outras atividades correlatas. Organizar os serviços e documentos da biblioteca; participar dos cursos de atualização na área; organizar e/ou participar com os alunos de cursos relacionados à literatura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio.
- b) Habilitação: Mínimo de 50h de curso de informática (Word, Excel e Internet)
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a fiscalização de posturas no Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer as atividades de fiscalização ostensiva, inclusive em horários alternativos e diferenciados em especial, em escala de trabalho, em dias de feriados (municipais, civis e religiosos), sábados e domingos, compondo turmas volantes de fiscalização inclusive com outras esferas de Governo (Estadual ou Federal) ou programas de fiscalização no combate ao descaminho e ao trânsito de mercadorias sem o respectivo documento fiscal; realizar vistorias de alvarás, vistorias em empresas e outros empreendimentos, quanto a aplicação da legislação municipal vigente; executar em conjunto fiscalizações durante a realização de eventos municipais para combater o comércio ambulante de mercadorias sem autorização municipal e ou documentos fiscais para comercialização das mesmas; inspecionar as atividades exercidas no município quanto a existência de autorização prévia para realização da mesma, quanto as normas de sossego público, quantidade de pessoas permitidas nas casas de festas, boates, shows e afins, compor grupo de trabalho para proceder a interdição e ou suspensão de atividades quando realizadas sem autorização municipal; demais tarefas e atividades afins no exercício do poder de policia; aplicação das normas municipais vigentes, em especial o Código Municipal de Posturas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas.
- b) Turnos de trabalho:
 - turno normal de trabalho durante a semana conforme escala;
 - turno com no mínimo 03 horas, que conforme escala de trabalho pode ser no turno da manhã, da tarde ou da noite;
 - trabalho em sábados, domingos e feriados.
- c) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- d) Cargo não sujeito a gratificações.
- e) Descanso semanal remunerado: 1 dia na semana, sendo um dos descansos em 1 domingo no mês.
- f) Função sujeita a trabalho desabrigado
- g) Função sujeita a utilização de veículos para locomoção, deverá conduzir o mesmo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio.
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B;
- c) Idade: a partir dos 24 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nos serviços de agronomia, veterinária, zootecnia e engenharia florestal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder na assistência técnica, nas áreas de agricultura e pecuária.; Auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais; Supervisionar a execução de podas das plantas; Coletar amostras de plantas para posterior exame e classificação. Assistir aos produtos rurais na execução de programas nas áreas de agricultura ou pecuária. Participar da organização e realização de exposições e feiras de produtos agropecuários. Ministrando conhecimentos básicos de agricultura e pecuária em escolas da rede pública municipal. Inseminar artificialmente animais. Coordenar as ações de lavração e discagem de áreas destinadas a plantio. Supervisionar a atuação das equipes agrícolas. Manter organizado o ambiente em que atuar. executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Técnico Profissional em Agropecuária ou Curso Específico de Técnico Agrícola em nível médio ou superior.
- b) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação "B" para o exercício da profissão.
- c) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do município ou a domicílio/comunidade no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parental; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; exercer outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio;
- b) Habilitação Funcional: Curso Técnico Profissional em Enfermagem em nível médio com Registro no Conselho.
- c) Idade: a partir de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TESOUREIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores sob sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber, pagar, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos às competências da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio com Curso Técnico em Contabilidade.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: conhecimentos de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar, orientar pacientes e controlar o movimento diário/mensal do consultório dentário auxiliando o cirurgião-dentista em todas as atividades que lhe forem delegadas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compete ao Auxiliar de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, processar o material odontológico (lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização). Participar de programas de educação continuada. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Desempenhar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio com Registro no Conselho de Odontologia.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: DESIGN GRÁFICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Design Gráfico é um processo técnico e criativo que utiliza imagens e textos para comunicar mensagens, idéias e conceitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer a leitura e interpretação de desenho arquitetônico e civil e desenvolver o projeto. Desenvolver cortes e fachadas, detalhar um desenho estrutural conforme o cálculo e rascunho de um engenheiro. Criar maquetes eletrônicas utilizando conhecimentos em ferramentas 3D como o CAD, 3D Studio Max ou outro que venha complementá-los ou substituí-los; Fazer especificações elétricas e sanitárias. Preparar desenhos, detalhes e especificações para projetos, diagramas e seqüências de montagem. Especificar materiais e etapas da construção. Revisar e analisar especificações, esboços, desenhos, idéias e dados relacionados a projetos de construção civil e de eletroeletrônica, para determinar aspectos que possam comprometer estes projetos; Reproduzir ilustrações para manuais e publicações técnicas utilizando técnicas e recursos de design; Elaborar e executar projetos de restauração e conservação preventiva, de imóveis de bens culturais móveis e integrados. Dar forma à comunicação impressa, relacionando imagem e texto. Estudar e conhecer questões relacionadas à profissão, como cores, tipografia, produção gráfica, meios de comunicação, marketing, semiótica, ergonomia, entre outras tantas necessárias; Ponderar todas as variáveis, a fim de encontrar a melhor solução, de forma harmônica, viável e que traga resultados. Criar e executar obras de arte ou a aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino médio e cursos especializados de web designer, 3D, CAD e Studio Max.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar suporte de hardware, analisar, instalar e detectar erros de softwares básicos utilizados pela instituição, mantendo banco de dados organizado e atualizado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informações de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e altera os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessárias para implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar manutenção preventiva, bem como pequenos reparos nos equipamentos de informática; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário; efetuar outras atividades correlatas com o cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Técnico Profissional Informática ou Curso Específico de Informática em nível médio ou superior.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NM V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Armazenar produtos, zelar pela organização física, estratégica e operacional da farmácia. Dispensar medicamentos, e prestar atendimento direto ao público, preencher questionários e planilhas .

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos fins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio com Curso Técnico em Atendente de Farmácia.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação Funcional: conhecimentos de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

VI - Das atribuições do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Nível Superior:

CARGO: NUTRICIONISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos.
- b) Habilitação Funcional: nível superior completo em Nutrição.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ANALISTA DE RH

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar nos treinamentos locais, auxiliar no gerenciamento dos indicadores de Recursos Humanos, suportar o desenvolvimento de políticas de recursos humanos; Propor e implementar programas de treinamento e desenvolvimento pessoal, analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, exonerações e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos, coletar informações para elaboração de gráficos gerenciais, elaborar anúncios de recrutamento para os meios de comunicações, supervisionar o processo de integração do novo funcionário à instituição, realizar pesquisas sobre as tendências de mercado na área de remuneração e benefícios, visando subsidiar as definições das políticas de remuneração da instituição comunicar qualquer irregularidade do setor ao superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Administração de Empresas e/ou Psicologia com Pós Graduação em Recursos Humanos.
- b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Inspeção sanitária e epidemiológica de estabelecimentos comerciais e órgãos de saúde, bem como em abatedouros, frigoríficos e indústrias de alimentos, orientando quanto a normas e procedimentos, intimando ou interditando locais, para garantir condições ideais de higiene, saúde e alimentos de boa qualidade para o consumo.

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICA: Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública, sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas não satisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes; responsável pela Vigilância Ambiental (aplicação de Bti, controle da água, dengue, chagas, leptospirose e demais doenças relacionadas com o meio ambiente); responsável pela Vigilância Epidemiológica (vacinas e doenças não transmissíveis, como exemplo, trabalho com grupos de hipertensos, diabéticos e grupo anti-tabaco); responsável por ações de educação em saúde, através de palestras, cursos para os restaurantes, instruções nas escolas sobre DST, higiene, entre outros.

a) Horário: 40 horas semanais;

b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

c) outras: função sujeita ao trabalho desabrigado, para locomoção, deverá conduzir o mesmo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Nutrição **ou** Medicina Veterinária com Registro no Conselho.

b) Idade: a partir de 18 anos com carteira de motorista categoria B.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ADVOGADO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Representar judicialmente o Município, de forma exclusiva; realizar a defesa em juízo ou fora dele, do patrimônio, direitos e interesses que de qualquer modo digam respeito ao Município, bem como, às entidades da Administração Indireta e Fundações, nos assuntos ou negócios em que façam parte o Município, proceder trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de administração direta e indireta do Município e Fundações Públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas à apreciação do Prefeito, Secretários e coordenadores de áreas, emitindo pareceres quando necessário; Revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; Estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que fizerem necessários a sua legalização; Estudar, redigir ou minutar documentação referente a desapropriações, pagamentos, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos auto projetos de leis e decretos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; Proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; Presidir aos inquéritos administrativos; Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; Relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; Efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Mensalmente examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Direito com inscrição no Registro da OAB.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que têm como atribuição básica elaborar projetos, desenvolvimento de sistemas, assessoria e suporte na área de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Definir o ciclo de vida do processo de desenvolvimento dos sistemas de informação; definir a metodologia a ser empregada no desenvolvimento dos sistemas; definir e modelar dados, visando a consistência e integridade da base de dados; definir métodos e padrões para levantamento de rotinas manuais e/ou automatizadas; identificar fluxo de informações de um sistema e seu relacionamento com os demais sistemas da instituição; propor otimização de rotinas e procedimentos operacionais; definir padrões de documentação de sistemas; apoiar a definição e elaboração da estrutura organizacional, manuais de organização, normas e rotinas da instituição; desenvolver normas e padrões que possibilitem a definição de medidas da qualidade dos sistemas; definir os requisitos do sistema baseado nos levantamentos previamente executados junto aos usuários; analisar e projetar o sistema de informações, tendo em vista requisitos definidos; participar na elaboração de planejamento estratégico que atenda às necessidades de informação das unidades que compõem instituição em consonância com as diretrizes traçadas pela administração superior; participar na definição de plano de ação que contemple o estabelecimento de metas com prazos definidos e vigência determinados; participar ou apoiar a realização de eventos, seminários e cursos compatíveis com sua área de atuação ou interesse; participar, quando requisitado, de equipes multidisciplinares envolvidas em projetos de interesse da instituição; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Análise de Sistemas.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ARQUITETO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos do Município e analisar projetos de obras civis de terceiros para fins de aprovação das mesmas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver de projetos arquitetônicos de imóveis; Desenvolver projetos arquitetônicos de urbanismo; Desenvolver projetos de paisagismo; Supervisionar obras de projetos por ele desenvolvido; Ter envolvimento em todas as áreas correlatas ao controle e desenho do espaço habitado, como ourbanismo, o paisagismo, e diversas formas de design. Confeccionar maquetes; Efetuar memorial descritivo de obras; Avaliar imóveis para fins de tributação do ITBI; Analisar projetos de obras de terceiros para fins de aprovação de execução; Vistoriar obras em execução, tanto as da Prefeitura como as de terceiros; Executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Arquitetura com inscrição no Conselho CREA.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sócias; prestar assessoramento em assuntos de sua competência; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Serviço Social com Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no campo da produção cultural, artística e turística.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar um projeto cultural compreendendo desde a pesquisa e concepção, estruturação, viabilidade econômica, captação de recursos com ou sem as leis de incentivo à cultura; Conceber e gerir eventos e ações das mais diferentes dimensões e interfaces, a partir de um olhar da hospitalidade; Criar estratégias que permitam que um produto artístico chegue até seu público com alta qualidade; Atuar nos campos da pesquisa da cultura e das artes por meio do desenvolvimento de uma visão reflexiva e engajada; Estimular uma articulação entre as diferentes expressões da arte, fortalecendo e divulgando a cultura brasileira; Atuar no campo do marketing cultural, compreendendo o processo de identificação de público-alvo, gestão da equipe, divulgação, gestão do orçamento e desenvolvimento de produto; Atuar com ética e responsabilidade social, respeitando as normas e as legislações vigentes; Potencializar a produção cultural no campo da hospitalidade; Atuar no campo da produção cultural.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Comunicação, Produção Cênica, Ciências Sociais, Filosofia, Administração, Artes, História ou Turismo, com Especialização em Gestão da Produção Cultural.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar e administrar Bibliotecas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: organização, direção e execução dos serviços técnicos, concernentes às matérias e atividades seguintes: administração e direção de bibliotecas; a organização e direção dos serviços de documentação, a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência. Executar trabalhos especializados de Biblioteconomia, pesquisar e auxiliar na pesquisa de legislação e jurisprudência, mantendo organizados os dados relativos à doutrina e jurisprudência. Organizar a Biblioteca Municipal ; receber, registrar, classificar e catalogar o material da biblioteca (livros, periódicos, folhetos, acórdãos, pesquisas); obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestão sobre catalogação e circulação de livros; assistir os leitores na escolha de livros, periódicos; registrar a movimentação de livros, periódicos, panfletos e outros materiais de leitura da biblioteca; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; manter organizado o fichário; zelar pela guarda e conservação do patrimônio da biblioteca; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Biblioteconomia com Registro no Conselho de Biblioteconomia.
- b) Idade: a partir de 18 anos;
- c) Outros: idoneidade moral comprovada, mediante investigação social.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: BIÓLOGO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos com objetivo de promover a preservação ambiental e pesquisa biológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar todas as formas de manifestação de vida; executar projetos que envolvam recuperação de áreas degradadas; participar de pesquisas de aprimoramento genético; supervisionar as tarefas de inseminação artificial, produção alimentar e industrial alimentar; estudar as culturas de bactérias.

Elaborar programas de arborização urbana; coordenar, dirigir e supervisionar a atividade de poda de plantas. Desenvolver pesquisas visando o controle de organismos, vetores ou pragas; promover o saneamento básico e a proteção do meio-ambiente. Participar, orientar e coordenar equipe técnica e de treinamento realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, a educação ambiental, manter organizado o ambiente em que atuar e executar tarefas afins. inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Biologia com Registro no Conselho Regional de Biologia.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: CONTADOR

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos governamentais e outras instituições públicas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planeja o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; participa na elaboração e confecção dos demonstrativos e demais anexo do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Podem realizar trabalhos de auditoria contábil, trabalhos atinentes à unidade de controle interno. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. , organizar o sistema de contabilidade de custos, e outras atividades necessárias ao controle e execução orçamentária e financeira no que tange ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 30 horas semanais

b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade;

b) Idade mínima: 18 anos completos

c) conhecimento na área de informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ENFERMEIRO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do Município. Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar e desenvolver atividades relacionadas a enfermagem, como fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, realizar pré-consulta, coleta de citopatológico, pré-natal de baixo risco, triagem neonatal, planejamento familiar, puericultura, desenvolver programas propostos pelo Ministério da Saúde e Plano Municipal da Saúde; zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; ministrar medicação conforme prescrição médica; supervisionar a esterilização do material; atender casos urgentes na unidade de saúde, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); ter responsabilidade técnica da unidade e/ou programas correspondentes e exercer outras atividades afins. Realizar visita domiciliar sistematizada na ESF, e realizar visita domiciliar conforme demanda de sua área de abrangência para UBS. Ser responsável pela guarda e zelo dos equipamentos, medicamentos e material de expediente de uso no trabalho. Manter a unidade suprida de materiais e insumos para atender as necessidades no atendimento dos munícipes. Providenciar a reposição de materiais e insumos, e verificação das condições de uso dos materiais, podendo delegar esta função para a equipe técnica de enfermagem. Elaborar relatórios fornecendo registros de atividades. Realizar consulta de enfermagem, puericultura, pré-natal de baixo risco e coleta de citopatológico. Participar de programas pactuados pelo Município, Estado e União. Promover o acolhimento e programas, na forma solicitada pela chefia; Participar e envolver-se em capacitações convocadas, e disseminar informações. Promover educação continuada com revisão de técnicas. Realizar assistência de enfermagem de forma integral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Enfermagem com Registro no Conselho de Enfermagem;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ENFERMEIRO SANITARISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município. Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e exercer outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Formação: Enfermagem com Especialização em Saúde Pública e com Registro no Conselho de Enfermagem;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

CARGO: ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia cartográfica nas diversas áreas de atuação municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos; realizar atividades de planejamento, orientação, análise e supervisão do levantamento, estudo e interpretação de aspectos geográficos e físicos de uma região para produzir mapas e cartas impressas ou digitais; utilizar levantamentos de solo e outros instrumentos/recursos na criação, organização e atualização de arquivos de informações geográficas e topográficas, estudo e atualização da planta generica de valoresde, inserir e supervisionar a inserção de dados no Geoprocessamento, participar de grupos de trabalhos para melhoria, atualização e ampliação da planta de valores, bem como da formação da metodologia de cálculo dos tributos vinculados aos imóveis urbanos e rurais, Implementar os sistema de controles de obras e construções do municipio de modo a proporcionar o desenvolvimento de projetos e construções de acordo com as necessidades do Município e executar tarefas afins referentes a sua área de formação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia com habilitação em Engenharia Cartográfica com Registro no Conselho CREA
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços técnicos de engenharia civil, projetando, fiscalizando, controlando, realizando perícias, cálculos de estruturas e outras atividades próprias para o cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo-se construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia Civil com Registro no Conselho de Engenharia e Arquitetura CREA.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilidades: Curso de CAD e 3D.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Projeta, desenvolve e realiza a manutenção de equipamentos nas áreas de áudio, vídeo, automação e controle de processos, comunicações, radar, sistemas computacionais e de processamento de sinais, bioengenharia e outras aplicações específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Planejamento, confiabilidade, estabilidade e proteção de sistemas elétricos; Utilização de técnicas computacionais aplicadas a sistemas de potência; Desenvolvimento de circuitos eletrônicos para a aquisição de dados como temperatura, umidade, pressão entre outros e transmissão de dados por radiofrequência etc;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia Elétrica com Registro no Conselho CREA.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: FARMACÊUTICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manipular drogas de várias espécies; avaliar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia, drogas, drogas tóxicas e narcóticos, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de suas competências; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Formação: Farmácia com Registro no Conselho de Farmácia
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: FISCAL AMBIENTALISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Biologia, Geologia ou Engenharia Agrônoma com inscrição nos devidos Conselhos.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em Postos de saúde e ambulatórios visando melhorar as condições neuro-músculo-esquelética das pessoas.

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICA: Atender a consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias. Ajudar a restabelecer deficiências musculares. Recuperar pessoas que apresentarem dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais. Aplicar massagens e manipulações do corpo. Responsabilizar-se por equipes de auxiliares, orientando os procedimentos que devem ser tomados. Registrar todas as atividades e prescrições do paciente. Participar de juntas médicas. Desenvolver programas de prevenção preconizados pelo Ministério da Saúde e designado pelo Secretário da Saúde. Manter organizado o ambiente em que atuar. Desenvolver tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 30 horas semanais;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Fisioterapia com Registro no Conselho de Fisioterapia;
- b) Idade: a partir de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sobre o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar método alternativo de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Medicina Veterinária com Registro com Conselho de Medicina Veterinária.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: PSICÓLOGO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, na orientação educacional e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários aos desempenhos dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleções em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; elaborar relatório de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais;
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Psicologia com Registro no Conselho de Psicologia;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender pacientes de acordo com a sua especialidade em regime ambulatorial ou hospitalar; executar atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada à equipe, para estabelecimento de diagnóstico, medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores, bem como executando o desenvolvimento de reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Estas atividades serão de âmbito regional sendo desenvolvidas nos municípios da área de abrangência do serviço.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; avaliar o processo, o ambiente e as condições de trabalho, identificando riscos e cargas de trabalho nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais; detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, utilizando métodos e técnicas de mapeamento de riscos, inquérito sanitário e estudos epidemiológicos; avaliar as condições de saúde e desenvolvimento do trabalhador, nas atividades propostas, mediante preenchimento da anamnese ocupacional; planejar e desenvolver atividades e programas de tratamento para trabalhadores portadores de lesões ou limitações funcionais de ordem tanto física, neurológica quanto psico-emocional e as conseqüências no desenvolvimento da função; executar ações educativas sobre prevenção de acidentes e doenças, organizando palestras e divulgando nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores; realizar estudos sobre doenças e acidentes de trabalho, para determinar as causas desses acidentes e elaborar manuais informativos e preventivos; participar de cursos e seminários de capacitação em saúde do trabalhador para trabalhadores da rede SUS e movimentos sociais; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; prescrever tratamento e orientar a execução de atividades manuais, criativas e expressivas, bem como as atividades de vida diária (ADVD's), atividades de vida prática (AVP's), atividades de vida de lazer (AVL's), atividades profissionalizantes e atividades de vida de trabalho (AVT's), para fins de recuperação do indivíduo; Ministar técnicas de trabalho e avaliar as condições físicas e/ou psico-emocionais para reabilitar e/ou averiguar habilidades, valorizando a capacitação e expressão criadora do indivíduo; Direcionar o potencial residual do trabalhador para promover o desenvolvimento de atividades saudáveis; realizar relaxamento, exercícios e jogos com paciente portador de lesão e sofrimento mental relacionado ao trabalho, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da ansiedade, frustração, agressividade entre outros e a adequação às limitações e estimular a sociabilidade; motivar para o retorno ao trabalho, avaliando às exigências músculo-esqueléticas e psico-emocionais das tarefas prescritas no exercício funcional (profissional) ocupacional de cada trabalhador, bem como prescrevendo o retorno ou a mudança de função; controlar o registro de dados observando anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; realizar evoluções sistemáticas; participar na elaboração de normas e procedimentos na área; realizar ações intersetoriais e interinstitucionais; emitir laudos, pareceres e encaminhamentos; realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; executar outras atividades correlatas com a área.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária normal de 30 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Formação: Terapia Ocupacional com Registro no Conselho de Terapia Ocupacional.
- b) Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: TURISMÓLOGO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na área da projeção do turismo municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, executar e fiscalizar projetos ligados ao turismo, objetivando o desenvolvimento deste e beneficiando a população. Deverá captar recursos financeiros junto aos Ministérios da União e Secretarias do Estado, Lei de Incentivo à Cultura, Lei Rouanet, bem como junto à iniciativa privada, para o desenvolvimento do turismo e dos eventos oficiais do Município de Gramado. Deverá participar de reuniões e atividades relacionadas ao setor de turismo do Município e outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Turismo e/ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão do Turismo, com Registro no Conselho de Classe respectivo.
- b) Idade: a partir de 18 anos;
- c) Outros: idoneidade moral comprovada, mediante investigação social.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tratamento odontológico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar restaurações; dar atendimento ao paciente; interpretar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; aplicar fluoreto; remover indutos e tártaros; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Formação: Odontologia com Registro no Conselho de Odontologia;
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica e preventiva em ambulatório de escolas, hospitais, unidades de saúde e demais órgãos afins;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as crianças que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar o tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-a a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos;
- b) Habilitação Funcional: Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatório de escolas, hospitais, unidades de saúde e outros órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANLÍTICA: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-as a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos;
- b) Habilitação Funcional: Medicina com especialização em Ginecologia, com registro no Conselho Regional de Medicina.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatório de escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-as a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos;
- b) Habilitação Funcional: Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

Conselho Regional de Medicina.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatório de escolas, hospitais ou órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-se a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos;
- b) Habilitação Funcional: Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica e preventiva em ambulatório de escolas, hospitais, unidades de saúde e outros órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; ministrar tratamento médico-psiquiátrico; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e complexa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-se a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 18 anos;
- b) Habilitação Funcional: Medicina com especialização em Psiquiatria com registro no Conselho Regional de Medicina.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer a fiscalização geral em respeito à aplicação das leis do Município, exercendo a fiscalização de forma geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar os levantamentos estatísticos sobre as áreas de atuação; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica sobre a área de atuação; integrar grupos operacionais, exercer vistorias fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a instalações sanitárias, fiscalizar as condições de saúde no comércio ambulante, feiras, indústria, comércio, mercados e similares; realizar visitas regulares; realizar visitas domiciliares difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; realizar pesquisa de campo; atuar em campanhas de prevenção de doenças dentro e fora da unidade sanitária preservando a saúde da comunidade; elaborar boletins de produção e relatórios de visita em estabelecimento e domicílios baseando-se nas atividades executadas; realizar diligências necessárias à instrução de processos; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas e executar atividades afins. Emitir notificações e constituir créditos tributários.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O serviço de fiscalização exige atividades externas, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e da política administrativa, viagens em condições variadas, de acordo com a necessidade, quando necessário. No exercício do cargo, necessitando de utilização de veículos ou motocicletas para locomoção, deverá conduzir o mesmo.
- c) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais, com seu respectivo registro de classe.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços técnicos de engenharia civil, projetando, fiscalizando, controlando, realizando perícias, cálculos de estruturas e outras atividades próprias para o cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo-se construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia Civil com Registro no Conselho de Engenharia e Arquitetura CREA.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Habilidades: Curso de CAD e 3D.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS VI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, assessorando na realização dos mesmos e supervisionando a sua execução, realizando levantamentos quantitativos (cálculo das quantidades de materiais para uma obra), de preços, além da confecção de planilhas orçamentárias completas, com toda a documentação que deve ser repassada para a equipe de engenharia de obra.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuará com desenvolvimento de orçamentos, análises e estudos de viabilidade econômica, levantamentos de quantitativos em planilhas específicas; Montará composições de custos e tomadas de preço; Controlará os orçamentos, desde a compra do terreno até a entrega da obra, abrangendo obras próprias e terceirizadas, com o objetivo de procurar alternativas para que o custo final e rentabilidade sejam mantidos. Acompanhar as atividades operacionais do setor e realizar orçamentos de construção e sua viabilidade. Executar levantamento de materiais e serviços. Montar planilha orçamentária, cotar materiais, mão de obra e serviços para elaboração de propostas. Fazer visitas técnicas, estudos e equalizações de propostas de fornecedores. Elaborar o cronograma físico-financeiro e apresentar para a Secretaria os dados sempre que solicitado. Realizar o orçamento da obra, de acordo com o projeto como um todo, em seus mínimos detalhes, realizando pesquisas de preços, planejando despesas permanentes, necessárias e eventuais, adequando ao cronograma da obra.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia Civil com especialização na área orçamentária, de no mínimo 50 horas e com Registro no Conselho CREA.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, analisar, implantar, gerenciar e executar trabalhos técnicos de engenharia sanitária nas diversas áreas de atuação municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos; realizar atividades de planejamento, orientação, análise e supervisão de dados. Implementar o sistema de controles de obras e construções do município de modo a proporcionar o desenvolvimento de projetos e construções de acordo com as necessidades do Município e executar tarefas afins referentes a sua área de formação. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo. Execução de desenho técnico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental com Registro no Conselho, com Pós-Graduação ou Especialização ou MBA de no mínimo 360h em Sanitária.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, analisar, implantar, gerenciar e executar trabalhos técnicos de engenharia química nas diversas áreas de atuação municipal. O desempenho profissional referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos. O desempenho das atividades referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos; realizar atividades de planejamento, orientação, análise e supervisão de dados. Implementar os sistema de controles de obras e construções do município de modo a proporcionar o desenvolvimento de projetos e construções de acordo com as necessidades do Município e executar tarefas afins referentes a sua área de formação. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo. Execução de desenho técnico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Engenharia Química com registro no Conselho.
- b) Idade: a partir dos 18 anos.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE ENGENHARIA E LICENÇA

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS VI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento das Legislações Vigentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando ao cumprimento das normas municipais estabelecidas; Vistoriar o sistema hidrossanitário de imóveis de construção civil, conferindo com o projeto aprovado na prefeitura; Vistoriar aos imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se"; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularidade da situação e o cumprimento da lei; Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O serviço de fiscalização exige atividades externas, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e da política administrativa; Necessidade de viagens em condições variadas, de acordo com a necessidade, quando necessário; Conduzir, quando necessário, veículos ou motocicletas para a realização da atividade;
- c) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) instrução: Engenharia Civil com Registro no Conselho de Engenharia e Arquitetura CREA.
- b) Idade : a partir dos 18 anos;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação A e B.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

FISCAL AMBIENTALISTA I

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços com ações de cunho ambiental, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de programa, controle, supervisão, regulação e fiscalização ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades ambientais; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização ambiental; bem como da modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; fiscalizar qualquer tipo de perturbação sonora e demais denúncias ambientais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

- a) a) Instrução: Biologia, Geologia ou Engenharia Agrônoma com inscrição nos devidos Conselhos.
b) Idade: a partir dos 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva nas unidades de saúde (postos), escolas, hospitais ou órgãos afins, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-se a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas,



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados;
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir dos 21 anos;
- b) Habilitação Funcional: Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: MÉDICO AUDITOR

PROVIMENTO: Efetivo

FAIXA DE VENCIMENTO: NS VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Sua função é fiscalizar a qualidade da assistência médica, garantindo que esta ocorra de forma ética, lícita e clinicamente adequada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Ter o direito de acesso ao prontuário e documentos, mas não deve fazer alterações de tratamento, de exames e altas; não pode fazer críticas escritas no prontuário. Agir com isenção e manter o sigilo profissional; Diante de recusa do Médico, recorrer ao Secretário da Saúde; Comunicar os ilícitos éticos ao CRM; Ter o direito de examinar o paciente, deverá dizer ao paciente que é auditor; o paciente tem o direito de recusar ser examinado pelo auditor; Verificar da veracidade e necessidade dos procedimentos, compatibilização de condutas com o diagnóstico, este com faixas etárias, sexo etc. Garantir ao cidadão usuário do SUS a assistência correta e de qualidade, bem como proteger o sistema contra eventuais distorções e irregularidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Medicina com Registro no Conselho de Medicina.
- b) Idade: a partir dos 18 anos;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei 2.914, de 06 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivo da Lei nº 2.914, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, do Município de Gramado.

Na verdade, Nobres Edis, o Poder Executivo esta fazendo pequenas correções/adequações percebidas quando da elaboração do Edital para o próximo concurso público. Algumas alterações foram realizadas com base em recomendações do TCE/RS. Também foi alterado a escolaridade dos Operadores de Maquinas Leve e Pesada, pois com a escolaridade anterior não se conseguia profissional para participar do concurso público.

Segue relação dos cargos que foram alterados: PEDREIRO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE MAQUINA LEVE, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, AGENTE DE TRÂNSITO, FISCAL SANITÁRIO, AUDITOR TRIBUTÁRIO e ENGENHEIRO SANITARISTA.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 04 de agosto de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Pons Caleffi
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica